ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
AV. PARANÁ, 116 – SOBRELOJA – FONE/FAX (043) 272-1372 – CX. P. 71 – CEP 86610-000

DECRETO LEGISLATIVO N° 06/2000.

SÚMULA: Dispõe sobre o Convênio que entre si celebram o Estado do Paraná, através do Secretário Especial da Política Habitacional, COHAPAR, e o Município de Jaguapitã – Pr.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1°: Fica referendado o Convênio n ° 926/CA/00, que entre si celebram o Estado do Paraná, através do Secretário Especial da Política Habitacional, Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, e o Município de Jaguapitã-Pr.

Artigo 2°: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, EM 12 SETEMBRO DE 2.000.

CARLOS SANTA CRUZ
Presidente

JOSÉ FERREIR A DE LIMA
Primeiro Secretário